

PORTARIA Nº 08/2021 de 03 de Março de 2021

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a **Júlia Vitória Albrecht Batista** e **Higor Madureira Júnior**, assistida e representado, respectivamente, **por Gabrielly Luiza Albrecht de Jesus**).

Rosimara Cristina Duarte Roventini, Diretora Presidente Interina do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte devido ao falecimento da ex-servidora ativa Sra. **Cíntia Nilse Albrecht**, ao seus filhos **Júlia Vitória Albrecht Batista**, RG(SSP/SP) 64.798.224-9, CPF(MF) 485.383.328-56 e **Higor Madureira Júnior**, RG(SSP/SP) 64.798.291-2 CPF(MF) 485.384.278-06, assistida e representado, respectivamente, **por Gabrielly Luiza Albrecht de Jesus**, nos termos dos artigos 56 da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminada, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Cíntia Nilse Albrecht - Pasep nº 19027531571, matrícula 1885, ex servidora ativa da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 02.03.2006, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Dependente	Parcela	Natureza	Valor
Júlia Vitória Albrecht Batista	50%	Temporária	R\$937,92
Higor Madureira Júnior	50%	Temporária	R\$937,93

Parcela da pensão vigente a partir de “25.02.2021”.

Artigo 3º - O reajuste do benefício dar-se-á pelo IPC (Índice de Preços do Consumidor).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 03 de Março de 2.021

ROSIMARA CRISTINA DUARTE ROVENTINI
Diretora Presidente Interina - IPREMOR